

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N. 077 de 10 de novembro de 2009

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UFSM, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2010**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o primeiro semestre letivo de 2010.

**1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PÁGINA</b>
501	ADMINISTRAÇÃO DIURNO - UFSM	5	7
2004	ADMINISTRAÇÃO – DIURNO – CESNORS – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES	24	11
2005	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO - CESNORS – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES	10	16
2001	AGRONOMIA - CESNORS - CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN	7	20
509	ARQUIVOLOGIA – HAB.: ARQUIVISTA	16	24
308	ARQUITETURA E URBANISMO	5	27
724	ARTES CÊNICAS – BACHARELADO P OPÇÕES: DIREÇÃO TEATRAL OU INTERPRETAÇÃO TEATRAL	23	31
728	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA PLENA EM DESENHO E PLÁSTICA	3	35
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA	14	38
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA PLENA – CESNORS CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	1	41
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	1	45
502	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO)	10	
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	7	49
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	10	
506	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo - UFSM	10	53
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – CESNORS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN	33	58
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas – Ênfase Multimídia - CESNORS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN	8	63
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – LICENCIATURA PLENA (DIURNO)	5	67
809	* EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	6	71

2006	ENFERMAGEM – CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	6	75
302	ENGENHARIA CIVIL	9	79
402	ENGENHARIA FLORESTAL - UFSM	26	83
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – CESNORS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN	24	88
305	ENGENHARIA QUÍMICA	2	93
211	FARMÁCIA	10	97
101	FILOSOFIA – LICENCIATURA PLENA	17	101
123	FÍSICA - BACHARELADO	18	105
102	FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (DIURNO)	25	
126	FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (NOTURNO)	12	
204	FONOAUDIOLOGIA	6	110
122	GEOGRAFIA - BACHARELADO	11	113
121	GEOGRAFIA - LICENCIATURA PLENA	10	
130	HISTÓRIA - LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO	18	116
736	LETRAS – INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA	18	119
735	LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA	6	
737	LETRAS – ESPANHOL E LITERATURAS DA LÍNGUA ESPANHOLA (NOTURNO)	13	123
132	MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO (DIURNO)	28	127
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (noturno)	5	132
403	MEDICINA VETERINÁRIA	10	136
131	METEOROLOGIA	2	140
741	MÚSICA – Bacharelado – opção: Canto	1	144
742	MÚSICA – Bacharelado – opção: Clarineta	1	
743	MÚSICA – Bacharelado – opção: Flauta transversa	2	
744	MÚSICA – Bacharelado – opção: Percussão	1	
745	MÚSICA – Bacharelado – opção: Piano	2	
746	MÚSICA – Bacharelado – opção: Trombone	1	
747	MÚSICA – Bacharelado – opção: Trompa	1	
748	MÚSICA – Bacharelado – opções: Trompete	1	
749	MÚSICA – Bacharelado – opção: Viola	1	
750	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violão	1	
751	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violino	1	

752	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violoncelo	1	
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	05	
628	PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA (DIURNO)	9	151
110	QUÍMICA INDUSTRIAL	06	154
109	QUÍMICA – LICENCIATURA PLENA	10	158
079.TCAFW	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – Curso oferecido através do COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN	37	162
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	34	167
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	25	172
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	30	177
3002	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	35	182
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET - Curso oferecido através do COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN	16	187
404	ZOOTECNIA	10	191
2007	ZOOTECNIA - CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	46	195

\* Curso com exigência de Atestado Médico de aptidão física.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso).

2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;

2.4. Taxa de Inscrição: no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. a documentação exigida, para a inscrição, está nos editais específicos de cada Curso.

3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE, Térreo da Reitoria,

Campus, nos **dias 16, 17 e 18 de novembro de 2009**, no horário das 9h às 17 horas. A documentação necessária para solicitar a isenção consta no anexo ao Edital publicado no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou na PRAE.

#### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos para realizar a inscrição poderá ser obtido no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br);

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM;

4.4. a entrega dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

**5. DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** será feita até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

**7.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário acadêmico de 2010, perderá o direito à vaga.**

## **8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:**

8.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 14 de dezembro de 2009. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula que será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010;

8.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

**9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM;

## **10. DA VINCULAÇÃO:**

10.1. os Editais específicos de cada Curso fazem parte integrante deste Edital e são de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

10.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, DERCA e a PROGRAD.

**11. NOTA EXPLICATIVA, com vistas aos pedidos de ingresso/reingresso, desde que previsto no Edital específico de cada Curso:**

11.1. **reingresso:** retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;

11.2. **transferência interna:** troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;

11.3. **reingresso com transferência interna:** retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;

11.4. **transferência (externa):** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;

11.5. **portador de diploma:** candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

Jorge Luiz da Cunha  
Pró-Reitor

Cezar Flores  
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E  
REINGRESSO, 1º SEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **16 a 18 de novembro de 2009**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:**

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2008, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

**1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):**

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de setembro/2009 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2008.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

**1.2.4. Aposentado:**

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 19 de novembro de 2009, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2009  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – Diurno da UFSM**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **cinco vagas no Curso de Administração – Diurno (Código 501)**, para ingresso no primeiro semestre de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Administração, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 502, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.10. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, endereço conforme o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) transferência externa** de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **900** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem;

**2º) transferência externa** de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **900** e no máximo **1.400** horas-aula concluídas no curso de origem;

**3º) reingresso** de alunos do Curso de Administração da UFSM.



3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

#### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

#### 5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital.

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### 6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Curso de Administração  
Ex-Reitoria – 5º andar – Sala 502  
Fone/Fax: (55) 3220-9296  
Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – CESNORS**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – DIURNO  
CESNORS - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 vagas no Curso de Administração – Diurno/CESNORS (Código 2004) – Campus de Palmeira das Missões**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: quatro vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 16 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou seu procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto reingresso); **não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas cópias do Histórico Escolar de Graduação oficial da instituição de origem, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo

de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação, para ingresso de portadores de Diploma;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.11. uma cópia dos programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.12. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social para o candidato que concorrer às vagas do sistema de cotas;

**2.13. todos os documentos solicitados nos itens 2.3 ao 2.9 deverão ser autenticados em cartório ou pelo servidor da UFSM;**

2.14. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º)** transferência de alunos de Curso de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, considerando quinze horas-aula equivalente a um crédito. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

**2º)** reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

**3º)** transferência de alunos de Curso de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, considerando quinze horas-aula equivalente a um crédito. Para cômputo da carga horária total,

serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3.1. Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

#### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no calendário acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito e classificado;

6.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Administração – CESNORS/UFSM**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Caixa Postal 511**

**Fone: (55) 3742 2081**

**Internet: <http://www.ufsm.br>**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CESNORS**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO  
CESNORS - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez vagas no Curso de Administração – Noturno/CESNORS (Código 2005) – Campus de Palmeira das Missões**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou seu procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;



1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto reingresso); **não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas cópias do Histórico Escolar de Graduação oficial da instituição de origem, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação, para ingresso de portadores de Diploma;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.11. uma cópia dos programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.12. **Todos os documentos solicitados nos itens 2.3 ao 2.9 deverão ser autenticados em cartório ou pelo servidor da UFSM;**

2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º) transferência de alunos de Curso de Administração, Ciências Contábeis e Economia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, considerando quinze horas-aula equivalente a um crédito. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

2º) reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFMS;

3º) transferência de alunos de Curso de Administração, Ciências Contábeis e Economia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, considerando quinze horas-aula equivalente a um crédito. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Economia e Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para os candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de

Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital.

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Administração – CESNORS/UFSM**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 2081**

**Internet: <http://www.ufsm.br>**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE AGRONOMIA – CESNORS/UFSM  
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **sete vagas no Curso de Agronomia/CESNORS (Código 2001) Campus de Frederico Westphalen**, no primeiro semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. **Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386 – km 40, Cep 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação (exceto para reingresso);

2.3. histórico escolar detalhando o número de trancamentos efetuados, reprovações por nota, reprovações por frequência. Em caso da instituição utilizar o critério de conceito, emitir a nota correspondente;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. programa de todas as disciplinas cursadas com aprovação quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. PODEM CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. alunos reingressos do Curso de Agronomia do CESNORS/UFSM;

3.2. alunos de outros Cursos da UFSM similares ou afins à Agronomia;

3.3. alunos de Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras;

3.4. alunos de cursos afins ou similares a Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras;

3.5. portadores de Diploma de Curso Superior de Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e Zootecnia;

3.6. portadores de Diploma de Curso Superior de outras áreas do conhecimento.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

**critério 1:** ter cursado sete das nove disciplinas do atual currículo dos Cursos de Agronomia do CESNORS/UFSM, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático, a seguir relacionadas: Matemática aplicada às Ciências Agrárias, Física para as Ciências Rurais, Química Agronomia, Morfologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para Agronomia, Genética Agronomia, Bioquímica Agrônômica e Introdução à Informática.

**critério 2:** ter cursado até no máximo 50 % da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM.

**OBSERVAÇÃO:** para os itens 3.5 e 3.6 (portadores de Diploma de Curso Superior), desconsiderar os critérios 1 e 2.

##### **4.1. Item Classificatório:**

**critério 3:** os candidatos que atenderem aos critérios 1 e 2 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = ( 0,80 \times IA ) + ( 0,20 \times IN )$$

Sendo:      **IA = Índice de Aproveitamento**  
                  **IN = Índice de Notas**

$$IA = \frac{\text{N.º de disciplinas vencidas}}{6,60 \times \text{N.º de semestres cursados}}$$

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia do CESNORS/UFSM (66 disciplinas dividido por 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

$$IN = \frac{\text{Média das notas das disciplinas vencidas}}{10}$$

**critério 4:** em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre reingressos e alunos de outros cursos do CESNORS/UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pelo DERCA;

b) entre um candidato reingresso ou de outro curso do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso do CESNORS/UFSM terá a preferência;

c) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e posteriormente o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

d) aquele que tiver maior idade.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – km 40.

e-mail: [secretaria.cesnors@yahoo.com.br](mailto:secretaria.cesnors@yahoo.com.br)

Fone: (055) 3744 8964

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N. 001/2009  
**CURSO DE ARQUIVOLOGIA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **16 vagas** no Curso de **Arquivologia/UFSM (código 509)**, para ingresso no primeiro semestre de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Arquivologia, Prédio 74, sala 2147, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;



1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar com programa de disciplinas cursadas;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. para os portadores de diploma, carta de apresentação e currículo - ( modelo LATTES).

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. transferência de IES Pública de Curso de Arquivologia;

3.2. transferência de IES Privada de Curso de Arquivologia;

3.3. reingresso (prosseguimento do Curso de Arquivologia interrompido por alunos da UFSM);

3.4. ingresso portadores de diploma de Curso Superior, áreas afins.

3.5. para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos; ter no máximo uma reprovação na mesma disciplina; ter cursado 500 (quinhentas) horas de carga horária em disciplinas do atual currículo (2004) do Curso de Arquivologia, ou equivalente.

## **4. Critérios de Classificação e critérios de desempate:**

4.1. média geral do histórico;

4.2. casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico a UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Curso de Arquivologia – CCSH - Prédio 74 Campus

Fone: (055) 3220-9256

Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **cinco vagas no Curso** de ARQUITETURA E URBANISMO (código 308), para ingresso no primeiro semestre de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (16 a 20 de novembro de 2009) via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Arquitetura, Prédio 30, sala 204, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

### **2.1. Para os candidatos ao Ingresso por transferência externa:**

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.2. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.3. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.1.4. Comprovante de Matrícula atual em escola de Arquitetura e Urbanismo do País, legalmente reconhecida e autorizada a funcionar;

2.1.5. Comprovante, emitido pela instituição de origem, de que o candidato cursou no mínimo **50%** e no máximo **75%** da parte fixa do currículo da referida instituição.

2.1.5. Comprovante, emitido pela instituição de origem, da quantidade de carga horária que o candidato cursou da parte fixa do currículo da referida instituição.

2.1.6. Histórico Escolar, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de origem;

2.1.7. Curriculum vitae comprovado, modelo LATTES;

2.1.8. Grade curricular do curso de origem;

2.1.9. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.1.10. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.1.11. uma cópia do Título Eleitoral,

2.1.12. uma cópia do CPF;

2.1.12. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.2. Para **os candidatos ao Reingresso** (ex-aluno do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM), além do comprovante de inscrição, item 2.1.1, 2.1.2 ou 2.1.3, conforme o caso, entregar:

2.2.1. histórico escolar, emitido pelo DERCA/UFSM;

2.2.2. último comprovante de matrícula na UFSM;

2.2.3. atestado de classificação no vestibular (fornecido pelo DERCA/UFSM);

**2.3. Ingresso por transferência interna** (alunos dos cursos de **Engenharia Civil, Desenho Industrial e Artes Visuais da UFSM**), além dos documentos citados nos itens “2.1.1 a 2.1.2”, anexar:

2.3.1. histórico escolar, emitido pelo DERCA/UFSM;

2.3.2. último comprovante de matrícula na UFSM;

2.3.3. atestado de classificação no vestibular (fornecido pelo DERCA/UFSM);

2.3. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. PROCESSO SELETIVO:**

3.1. PRIORIDADE 1 – **reingresso** – Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso Arquitetura e Urbanismo da UFSM (CAU/UFSM).

3.1.1. CLASSIFICAÇÃO: serão classificados os candidatos com **maior carga horária aproveitável no currículo 2005 do CAU/UFSM**.

3.1.2. **DESEMPATE:** serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho em prova de aptidão em desenho de observação à mão livre, a ser aplicada, se necessário, em hora e local a ser divulgada oportunamente.

3.1.3. serão aceitos até, no máximo, dois candidatos ao **reingresso**. As vagas restantes, serão preenchidas dentro da prioridade 2.

3.2. PRIORIDADE 2 – **ingresso por transferência interna** - candidatos regularmente matriculados nos cursos de **Engenharia Civil, Desenho Industrial e Desenho e Plástica da UFSM**.

3.2.1. CLASSIFICAÇÃO: serão classificados os candidatos com **maior carga horária aproveitável no currículo 2005 do CAU/UFSM**.

3.2.2. **DESEMPATE:** serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho em prova de aptidão em desenho de observação à mão livre, a ser aplicada, se necessário, em hora e local a ser divulgada oportunamente.

3.2.3. Serão aceitos até, no máximo, dois candidatos a **transferência interna**. As vagas restantes serão preenchidas dentro da prioridade 3.

3.3. PRIORIDADE 3 - **ingresso por transferência externa** - Candidatos que tenham vínculo atual com Curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituição de Ensino Superior Brasileiro e tenham cursado **entre 50% e 75% da carga horária do seu curso de origem**.

3.3.1. CLASSIFICAÇÃO: serão classificados os candidatos com **maior carga horária aproveitável no currículo 2005 do CAU/UFSM**.

**3.3.2. DESEMPATE:** serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho em prova de aptidão em desenho de observação à mão livre, a ser aplicada, se necessário, em hora e local a ser divulgada oportunamente.

3.4. serão classificados até um candidato para cada um dos semestres curriculares, com exceção do sétimo semestre curricular em que o curso apresenta atualmente disponibilidade de um maior número de vagas.

3.5. Todos os candidatos classificados serão adaptados exclusivamente ao currículo 2005.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado do Calendário Acadêmico de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.**

**5.6. não é considerado vínculo ao CAU/UFSM a realização de disciplinas como aluno especial.**

INFORMAÇÕES: Curso de Arquitetura e Urbanismo  
prédio 30 - fone 3220-8772

**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO DE ARTES CÊNICAS**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **23 vagas** para ingresso no Curso de Artes Cênicas – Bacharelado (Código 724), no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: cinco vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: quatorze vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: Departamento de Artes Cênicas, prédio 40, 1º andar, sala 1237, do Centro de Artes e Letras, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação ou diploma de curso superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;



2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. Currículo Vitae com os comprovantes;

2.10. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social para o candidato que concorrer às vagas do sistema de cotas;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso, (prosseguimento de estudos interrompidos por alunos do Curso de Artes Cênicas da UFSM, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas-aula de disciplinas cursadas;

3.2. transferência de Instituição de Ensino Superior Brasileira ou Estrangeira de cursos de Artes Cênicas com carga mínima vencida de 300 (trezentas) horas-aula;

3.3. transferência interna de Cursos da UFSM de áreas afins (Artes, Letras e Ciências Sociais e Humanas);

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. análise de Histórico Escolar, peso quatro; avaliação de zero a dez.

4.1.1. Procedimentos: 1º - menor número de reprovações nas disciplinas;

2º - maior média aritmética de todas as disciplinas cursadas com aprovação.

4.1.2. nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito valerá a equivalência proposta pela Instituição de origem. Quando não apresentada esta equivalência será adotada a seguinte relação conceito/nota: A equivale a dez; B equivale a oito vírgula nove; C equivale a seis vírgula nove; D equivale a quatro vírgula nove e E equivale a dois vírgula nove.

4.2. análise do Currículo Vitae, peso quatro; avaliação de zero a dez. Procedimento: exame de trabalhos artísticos e/ou científicos apresentados.

4.3. entrevista peso dois; avaliação de zero a dez.

4.3.1. procedimento: serão aplicadas quatro perguntas pela banca.

4.3.2. as entrevistas serão realizadas no dia 02 de dezembro, a partir das 9 horas na Sala 1229B do CENTRO DE ARTES E LETRAS. O agendamento da entrevista deverá ser feito nos dias 25, 26 e 27 de novembro, das 09 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, na Coordenação do Curso (CAL - Sala 1229 – R. 8424).

4.4. a nota mínima para a aprovação nos três critérios é cinco.

4.5. o critério para possíveis empates no preenchimento das vagas será o de mais idade.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito e classificado;

6.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES**

#### **SECRETARIA DO CURSO DE ARTES CÊNICAS**

Sala 1229

Prédio 40 – CAL

Telefone: 3220-8424

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA**

Torno público que, no período de **16 a 20 DE NOVEMBRO DE 2009** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **três vagas** no Curso de **ARTES VISUAIS – Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 12 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Artes Visuais, Prédio 40, sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8.. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. Transferência interna do Curso de Artes Visuais - Bacharelado para Artes Visuais – Licenciatura Plena em Desenho e Plástica;

3.2. Reingresso de alunos que abandonaram o Curso vigente de Desenho e Plástica e Artes Visuais licenciatura em Desenho e Plástica;

3.3. Transferência Externa de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. Transferência Externa de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.5. Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. alunos portadores de Diploma em outros cursos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar.

4.1.2. Entrevista: dia 02 de dezembro de 2009, às 14 horas, na sala 1337, do Centro de Artes e Letras.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Desenho e Plástica  
Centro de Artes e Letras  
Sala – 1225  
Fone – 55 3220.8433

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009**  
**CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 vagas no Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**, no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

### **2.2. diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado;**

2.3. histórico escolar emitido pela Instituição de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor);

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:**

3.1. para fazer parte do processo de seleção, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser portador de diploma de Bacharel em Ciências Biológicas.

**4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:** serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

## **5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:**

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas:

5.1. alunos portadores de diploma de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM;

5.2. alunos portadores de diploma de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

**6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:** os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, deste Edital, a carga horária total cursada implica em melhor classificação.

**7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com o mesmo valor de carga horária cursada, prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

**8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entregar os programas didáticos, na Coordenação do Curso para realizar a adaptação curricular.

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “8.1” deste Edital;

**8.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

**9. OBSERVAÇÕES:**

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM  
Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM  
Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 01/2009  
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **01 vaga no Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena - Campus de Palmeira das Missões/CESNORS (código 2010)**, no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511 CEP 98 300 000, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web impresso e **assinado** e documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual. Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. cópia autenticada do diploma do curso de graduação, para ingresso de portadores de diploma;

2.4. duas vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. Estrutura Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.11. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:**

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de transferência externa, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos itens de 5.1 a 5.3; e para concorrer na modalidade de ingresso como portador de diploma, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.4 ou 5.5.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

### **5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. transferência externa de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 165 e máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.2. transferência externa de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 165 e máximo 1200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.3. transferência externa de alunos dos cursos de Engenharia Ambiental, Biomedicina, Farmácia, Agronomia, Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal com no mínimo 165 e no máximo 1200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.4. ingresso como portador de diploma do curso de Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.5. ingresso como portador de diploma dos cursos de Engenharia Ambiental, Biomedicina, Farmácia, Agronomia, Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal e Licenciaturas em Química, Física ou Pedagogia.

### **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

**7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5, e a classificação constante no item seis, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

#### **8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “8.1” deste Edital;

**8.3. Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **9. OBSERVAÇÕES:**

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM  
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS  
Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8842.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de:

**01 (uma) vaga no Curso de Ciências Contábeis – Diurno (código 524)**

**10 (dez) vagas no Curso de Ciências Contábeis – Noturno (código 502)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 18 horas, na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula em disciplinas do segundo semestre letivo de 2009;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/ fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.10. ementas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM),

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que queiram trocar do turno noturno para o diurno e do diurno para o noturno;

3.2. **transferência** de alunos do Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo 900 e, no máximo 1.200 horas/aula concluídas no curso de origem;

3.3. **reingresso** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham evadido por jubramento;

3.4. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. No item 3.1. os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples, somente, das notas nas disciplinas que tiverem sido cursadas no Curso de Ciências Contábeis da UFSM, constantes do Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

3.5. nos itens 3.2. e 3.3 os alunos serão classificados através da realização de uma prova confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia 02 de dezembro do corrente, às 14 horas, na sala 602, 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos candidatos pré-selecionados para esta prova será divulgada no dia 25 de novembro, às 18 horas no mural do Curso, onde será fixada também a bibliografia inerente ao conteúdo a ser exigido na prova de seleção.

3.6. os inscritos que participarem da prova de seleção que obtiverem nota mínima igual ou superior a SETE serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida, na prova em número correspondente de vagas existentes para este critério.

3.7. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

3.8. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

## **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Ex. Reitoria – 6º Andar – Sala 602

Fone: (55) 3220-9260

Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 003/2009  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no primeiro semestre letivo de 2010 nas seguintes opções:

**7 vagas no Curso de Ciências Econômicas Diurno (Código 521)**

**10 vagas no Curso de Ciências Econômicas Noturno (Código 504)**

1. INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão chegar no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, CEP 97015-372 Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, no horário das 08h às 11h e das 18h30min às 21h30min. Os documentos exigidos poderão chegar via correios (sedex); entregue pelo candidato ou entregues pelo seu procurador. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de transferência externa).

2.3. histórico Escolar;

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. transferência interna no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.2. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira de Curso de Ciências Econômicas;

3.3. reingresso (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas interrompido por alunos da UFSM);

3.4. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Ciências Econômicas.

#### **4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:**

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos incluídos no subitem 3.1 devem estar no máximo no oitavo semestre do Curso Diurno no caso de transferência para o Curso Noturno e no máximo no décimo semestre do Curso Noturno no caso de para o Curso Diurno.

4.2. todos os candidatos podem ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina.

4.3. terem sido aprovados em disciplinas cursadas a partir 2004, em cursos de Ciências Econômicas com, em um mínimo de 900 (novecentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Diurno e 1.200 (hum mil e duzentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Noturno.

4.4 No caso dos subitens 3.2 e 3.4 que o curso de origem tenha Conceito no ENADE igual ou superior ao conceito da UFSM.

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = \Sigma(\text{CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA}) \times (\text{NOTA NA DISCIPLINA})$$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de

Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "6.1" deste Edital;

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077./2009/DERCA.

## **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas  
Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH  
Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610.

CEP: 97015-372

Fones: Secretaria do Curso: 055 – 3220 - 9294

Coordenador do Curso: 055 – 3220 - 9295

[www.ufsm.br/eco](http://www.ufsm.br/eco)

Santa Maria – RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab. Jornalismo**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 vagas no Curso de Comunicação Social – Hab.: Jornalismo (código 506)**, para ingresso no primeiro semestre de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5235, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.3, e 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Programas das disciplinas cursadas (**exceto para os itens 3.3, e 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.4. Atestado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (**para o item 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);.

2.5. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.6. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.7. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.8. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.9. uma cópia do Título Eleitoral,

2.10. uma cópia do CPF;

2.11. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. Transferência interna para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda e Relações Públicas da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

- 3.2. Transferência de instituição Superior Pública Brasileira, de Curso de Jornalismo;
- 3.3. reingresso para prosseguimento no Curso de Jornalismo, para interessados (do mesmo curso/habilitação) interrompido por alunos da UFSM;
- 3.4. Transferência interna do Curso de Jornalismo do CESNORS;
- 3.5. Transferência de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de demais cursos de Comunicação Social;
- 3.6. Transferência de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social;
- 3.7. Transferência de outro curso da UFSM na área de Ciências Sociais e Humanas;
- 3.8. Portador de diploma de curso de Comunicação Social.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.1.** deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) **ter 50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas,**
- b) **ter índice de aproveitamento positivo,** isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência);
- c) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).

4.2. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.4.** deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) **ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas;**
- b) **ter índice de aproveitamento positivo,** isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência);
- c) **ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).**

4.3. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6.** deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) **ter índice de aproveitamento positivo,** isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- b) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).
- c) **ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 720 horas/aula da habilitação** para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Jornalismo da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.7** deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) **ter índice de aproveitamento positivo,** isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

b) **ter no máximo duas reprovações** (por nota ou frequência).

4.5. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.8.** deverão preencher o seguinte requisito:

a) **ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação** para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

## **5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os candidatos selecionados segundo **os critérios de seleção mencionados**, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação:

1º – maior carga horária vencida;

2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

3º – menor número de reprovações;

4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os candidatos selecionados segundo **os critérios de seleção 3.7.**, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

6.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**



## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

7.6. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado dos Cursos;

## **INFORMAÇÕES:**

Curso de Jornalismo  
Prédio 21 – Sala 5235  
Campus da UFSM  
Fone: 3220 8487

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CESNORS**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO  
CESNORS - CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **33 vagas no Curso** de Comunicação Social – Hab. em **Jornalismo** (Código 2003) do Centro de Educação Superior Norte – RS (CESNORS) – Campus de Frederico Westphalen, no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: quatro vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: duas vagas;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: sete vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E) desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá, primeiro, preencher a ficha de pré-inscrição, e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); para a secretaria de Cursos ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social para o candidato que concorrer às vagas do sistema de cotas;

1.1.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

- 2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;
- 2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. uma cópia do Título Eleitoral,
- 2.7. uma cópia do CPF;
- 2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);
- 2.10. programas das disciplinas cursadas (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);
- 2.11. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);
- 2.12. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

- 3.1. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFSM;
- 3.2. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);
- 3.3. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);
- 3.4. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);
- 3.5. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);
- 3.6. transferência interna de cursos similares ou afins da UFSM;
- 3.7. portador de diploma de curso superior.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- 4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que **dispensem, pelo menos, 255 horas/aula** da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – habilitação Jornalismo do CESNORS/UFSM.

4.2. para o **item 3.6** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

## **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

**1º**) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFMS/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

**2º**) menor número de reprovações;

**3º**) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

**1º**) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

**2º**) menor número de reprovações;

**3º**) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

**4º**) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

## **INFORMAÇÕES:**

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40.

e-mail: [secretaria.cesnors@yahoo.com.br](mailto:secretaria.cesnors@yahoo.com.br)

Fone: (055) 3744-8964

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CESNORS**

**EDITAL Nº 001/2009**  
**CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS**  
**– Ênfase em Multimídia**  
**CESNORS - CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **oito vagas no Curso** de Comunicação Social – Hab. em **Relações Públicas – ênfase em Multimídia** (Código 2011) do Centro de Educação Superior Norte – RS (CESNORS) – Campus de Frederico Westphalen, para o primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após, clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá, primeiro, preencher a ficha de pré-inscrição, e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); para a secretaria de Cursos ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.4. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5. uma cópia do Título Eleitoral,

2.6. uma cópia do CPF;

2.7. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.8. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.9. programas das disciplinas cursadas (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas - ênfase em Multimídia) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFMS;



3.2. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas - ênfase em Multimídia);

3.3. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.4. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas - ênfase em Multimídia);

3.5. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (em habilitações diferentes daquela para a qual as vagas são oferecidas);

3.6. transferência interna de cursos similares ou afins da UFSM;

3.7. portador de diploma de curso superior.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que **dispensem, pelo menos, 255 horas/aula** da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – habilitação Relações Públicas - ênfase em Multimídia do CESNORS/UFSM.

4.2. para o **item 3.6** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

**1º)** maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

**2º)** menor número de reprovações;

**3º)** maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

**1º)** diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

**2º)** menor número de reprovações;

- 3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
- 4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após, encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

## **INFORMAÇÕES:**

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM  
Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40.  
e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br  
Fone: (055) 3744-8964

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N. 004/2009 - CCEE  
**CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **cinco** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura Plena/UFSM – Diurno (Código 633)**.

1. INSCRIÇÃO

1.1. **Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via correios (sedex); entregue pelo candidato no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3151, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, no turno da manhã das 9h às 11 horas e no turno da tarde das 14h às 17 horas. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias, O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (obrigatória para todos os candidatos, independente de vínculo com a UFSM):**

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma de Curso Superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. grade curricular do curso de origem;

2.5 programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 631, 632, 633 e 637 da UFSM;

2.6. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.7. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. uma cópia do Título Eleitoral,

2.9. uma cópia do CPF;

2.10. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);;

2.11. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

## **3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.**

3.1. reingresso de alunos do curso de Educação Especial – 631, 632 e 633 da UFSM, que tenham perdido o vínculo.

3.2. Transferência interna para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 637 da UFSM;

3.3. transferência externa de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. reingresso com transferência interna de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. transferência externa de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de portadores de diploma de curso superior, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC, que tenham relação com a área da educação.

**3.7 para todos os critérios anteriores, a ordem de classificação obedecerá ao número de disciplinas aprovadas no currículo do aluno, considerando o número de equivalência para aproveitamento das mesmas.**

#### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

##### **4.1. Histórico Escolar.**

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Educação Especial  
Fone: 0XX 55 3220 8426

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **seis vagas no Curso de Educação Física – Bacharelado/UFSM (código 809)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**Poderão participar candidatos matriculados em cursos de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura e diplomados em cursos de Educação Física – Licenciatura.**

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. Atestado Médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. comprovante de matrícula atual (segundo semestre de 2009) da Instituição de origem, em curso de Educação Física – Licenciatura - UFSM(transferência interna) e em Curso de Educação Física – Bacharelado para os demais candidatos;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. **histórico escolar atualizado e na íntegra**, com carimbo da Instituição de origem e assinatura do Diretor/Coordenador/Secretário do Curso;

2.10. ter cursado, com aproveitamento, no **mínimo, 780 horas** e, no **máximo 1295 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem

**2.11. candidato portador de diploma de curso superior em Educação Física – Licenciatura e o candidato proveniente do curso de Educação Física/UFSM, currículo versão 1991, estará dispensado dos itens 2.3 e 2.10 deste Edital. O candidato portador de diploma de curso superior em Educação Física – Licenciatura deverá apresentar, além da documentação exigida no item “2”, cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso.**

2.12. não poderão concorrer os candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.



2.13. a documentação **não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – INGRESSO/REINGRESSO EM ORDEM DE PRIORIDADE.**

1º. transferência interna - somente para alunos do curso de Educação Física – Licenciatura, da Universidade Federal de Santa Maria, que atenderem as exigências do item “2”;

2º. os demais candidatos que atenderem as exigências contidas no item “2”, deste edital estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem.

3.1. em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com solicitação de reingresso;

2º) o candidato com solicitação de transferência/ingresso;

3º) o candidato portador de diploma de curso superior em Educação Física (Licenciatura de qualquer IES);

4º). o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar (item 2.9);

5º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3.2. se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na publicação do Edital.

### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado, portador de diploma ou transferido de outra Instituição de Ensino, deverá entregar os programas didáticos para análise com vistas à adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;.

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

**5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. os candidatos classificados, ficarão vinculados a Versão Curricular – 2005;

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Educação Física  
Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar  
Fone: (055) 3220 8315

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CESNORS**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ENFERMAGEM  
CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **seis vagas no Curso de Enfermagem de Palmeira das Missões/CESNORS (Código 2006)**, para o primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Enfermagem/CESNORS, Av. Independência, 3751, Caixa Postal 511, Palmeira das Missões, RS, Cep 98.300-000, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual em Escola de Enfermagem do País, legalmente reconhecida e autorizada a funcionar. Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. Duas vias do Histórico Escolar de graduação oficial (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); e que comprove ter cursado uma carga horária de no mínimo 350 e no máximo 2.800 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem, considerando quinze horas-aula equivalente a um crédito. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. Estrutura Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.10. Programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

3.1. Média aritmética das notas constantes no Histórico Escolar;

#### **3.1.1. Procedimentos para a seleção:**

3.1.1.1. obter nota mínima final do processo de seleção igual ou superior a sete. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o procedimento para a seleção.

3.1.1.2. para cálculo da média aritmética das notas, serão consideradas somente as disciplinas cursadas e aprovadas pelo aluno;

3.1.1.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada e aprovada.

### **3.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

3.2.1. ter a maior idade entre os candidatos.

### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria/Coordenação do Curso de Enfermagem – CESNORS/UFSM**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS**

**Fone: (55) 3742 8820**

**Internet: <http://www.ufsm.br>**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **nove vagas no Curso de Engenharia Civil/UFSM (Código 302)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: na Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso de alunos do curso de Engenharia Civil da UFSM, que tenham cumprido as disciplinas cursadas, em no máximo oito, dos quinze semestres permitidos para a integralização curricular, excluídos os trancamentos totais, que tenham abandonado o curso após o ano 2000 e com aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas;

3.2. transferência interna de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de



origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 50% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem.

3.3. transferência de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído todas as disciplinas relacionadas à: Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem, completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

3.4. transferência de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído 50%, em relação às disciplinas citadas no item 3.3 deste edital, e que tenham completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem.

3.5. transferência de alunos oriundos de outros cursos de Engenharia, Curso de Física e Curso de Matemática, que tenham cursado disciplinas equivalentes a 75% dos créditos das disciplinas relacionadas à Matemática e Física do Curso de Engenharia Civil da UFSM.

3.6. no caso de empate serão considerados: 1º) maior somatório de pontos no curso de origem, 2º conceitos das Instituições na última Avaliação Institucional realizada pelo INEP/MEC.

3.7. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Regime Semestral Seriado do Curso de Engenharia Civil da UFSM.

3.8. os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia Civil não poderão participar do presente edital.

3.9. alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Civil da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

3.10. não serão avaliados processos com documentação incompleta.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## 5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

## INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8400

E-mail: [ccec@ct.ufsm.br](mailto:ccec@ct.ufsm.br)

Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)

Site do Curso: [www.ufsm.br/engcivil](http://www.ufsm.br/engcivil)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 004/2009  
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 vagas no Curso de Engenharia Florestal/UFSM (código 402)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;

c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: cinco vagas;

c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.

d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: dezessete vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado indicando o sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E) e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, sala 3131, Prédio 42, CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

1.1.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso)

- 2.3. histórico escolar
- 2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;
- 2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;
- 2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 2.8. uma cópia do CPF;
- 2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.10. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social para o candidato que concorrer às vagas do sistema de cotas;
- 2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1. reingresso de alunos de Engenharia Florestal da UFSM que tenham se desvinculado da UFSM há no máximo 5 anos;
- 3.2. transferência externa de alunos de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, com aprovação, um mínimo de **1275 horas e um máximo 2550 horas em disciplinas obrigatórias (parte fixa do Currículo do Curso vigente)**.
- 3.3. **transferência interna** de alunos de Curso Idêntico **CESNORS** que tenham concluído, com aprovação, um mínimo de **1275 horas e um máximo 2550 horas em disciplinas obrigatórias (parte fixa do Currículo do Curso vigente)**.

### **4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

- 4.1. **os candidatos de reingresso terão prioridade, independente da carga horária mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1**
  - 4.1.1. os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico, (excluídas as notas das disciplinas não equivalentes à parte fixa do Currículo do Curso vigente) e a carga horária cumprida.
  - 4.2. caso as vagas de reingresso não forem preenchidas, estas serão distribuídas para os alunos de transferência externa, transferência interna (itens 3.2 e 3.3) de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, da seguinte forma:
    - 4.2.1. **nove vagas** com carga horária cursada e aprovada em disciplinas obrigatórias (parte fixa do Currículo do Curso vigente) compreendida entre 1275 e 1725 horas – aula;

**4.2.2. nove vagas** com carga horária cursada e aprovada em disciplinas obrigatórias (parte fixa do Currículo do Curso vigente) compreendida entre 1725 e 2100 horas – aula;

**4.2.3. oito vagas** com carga horária cursada e aprovada em disciplinas obrigatórias (parte fixa do Currículo do Curso vigente) compreendida entre 2100 e 2550 horas – aula;

## **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Político Pedagógico, versão 2005.

5.2. histórico escolar: será analisado e tem como exigência mínima média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas.

5.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital; **bem como Portadores de Diploma e/ou de outros Cursos que não seja de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Engenharia Florestal);**

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**Informações:**

**Coordenação do Curso de Engenharia Florestal: 55-32208358**

**Prédio 42 – CCR/Sala 3131**

**Cep 97105-900**

**Nesta Universidade**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL  
CESNORS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 vagas no Curso de Engenharia Florestal/CESNORS – Campus de Frederico Westphalen/RS (Código 2002)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: cinco vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 15 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E) e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição; após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia



20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Coordenação do Curso, Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) e cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso para candidatos "portadores de diploma";

2.3. histórico escolar com ementa das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**3.1. critério nº 1** – reingresso de alunos do curso de Engenharia Florestal do CESNORS que perderam o vínculo com a instituição.

**3.2. critério nº 2** – transferência interna de alunos do Curso de Engenharia Florestal da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o sétimo semestre.

**3.3. critério nº 3** – ingresso de alunos de Engenharia Florestal que tenham cursado em outras instituições, no mínimo 10%, e até no máximo 70%, da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS.

**3.4. critério nº 4** – ingresso de portadores de diploma de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

**3.5. critério nº 5** – ingresso de alunos de áreas afins, que tenham concluído com aprovação um mínimo de 300 horas em disciplinas do núcleo básico quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se áreas afins os seguintes Cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios, havendo empate será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 3.7.

3.7. os candidatos que atenderem aos critérios 1, 2, 3, 4 ou 5 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo:        **IA = Índice de Aproveitamento**  
                  **IN = Índice de Notas**

$$IA = \frac{\text{N.º de disciplinas vencidas}}{6,60 \times \text{Nº de semestres cursados}}$$

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas: 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

$$IN = \frac{\text{Média das notas das disciplinas vencidas}}{10}$$

3.8. se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFMS e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFMS terá a preferência;

b) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e, posteriormente, o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

#### **4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no curso de Engenharia Florestal.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "5.1" deste Edital.

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito e classificado;

6.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen

Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40.

Fone: (55) 3744-8964.

Email: [secretaria.cesnors@yahoo.com.br](mailto:secretaria.cesnors@yahoo.com.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **duas vagas** no Curso de Engenharia Química (código 305), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 119, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, Curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.7, deste edital). A responsabilidade será exclusivamente do candidato. **Não serão avaliados processos com documentação incompleta**

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. transferência interna de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. transferência externa de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. transferência externa de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham, no mínimo, 50% dos créditos concluídos em relação às disciplinas de formação básica, da Instituição de origem, citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. transferência externa de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais sete semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar; maior número de créditos concluídos na Universidade de origem.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital..

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

5.6. os alunos contemplados em Editais anteriores do Curso de Engenharia Química, tanto de transferência interna como de Ingresso e Reingresso, não poderão participar do presente Edital;

#### **INFORMAÇÕES:**

- Local e telefone para informações
- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 07
- Sala 119 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-9488 e 8428
- e-mail: [cceq@ct.ufsm.br](mailto:cceq@ct.ufsm.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010  
CURSO DE FARMÁCIA - UFSM**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez vagas** para **Farmácia (generalista) (Código 211)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Farmácia, sala 1332, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde - CCS, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual em Curso de Farmácia/ou Atestado de Conclusão de Curso/ou Diploma de Farmacêutico/ou Diploma de Farmacêutico-Bioquímico/ou Diploma de Farmacêutico Industrial do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

2.3. histórico escolar com nota;

2.4. grade curricular das disciplinas do curso de origem;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso (prosseguimento de curso idêntico, interrompido por alunos da UFSM) - exceto jubilados;

3.2. transferência externa de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em outras Instituições Públicas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no **mínimo, 1000** horas-aula e, no **máximo, 2000** horas-aula;

3.3. transferência externa de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em Instituições Privadas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no **mínimo, 1000** horas-aula e, no **máximo, 2000** horas-aula;

3.4. aluno portador de atestado de provável formando fornecido pelo do DERCA da UFSM em Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial, substituível pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso até a matrícula;

3.5. portador de Diploma de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial pela UFSM;

3.6. portador de Diploma de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras Instituições Públicas de Ensino Superior;

3.7. portador de Diploma de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras Instituições Privadas de Ensino Superior;

3.8. aluno portador de atestado de provável formando de outras Instituições Públicas de Ensino Superior em Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial, substituível pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso até a matrícula;;

3.9. aluno portador de atestado de provável formando de outras Instituições Privadas de Ensino Superior em Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial, substituível pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso até a matrícula;;

3.10. os candidatos dentro de cada critério serão classificados de acordo com a média aritmética verificada através de histórico escolar:

3.11. análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso);

3.12. casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital..

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

**5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.4. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

5.5. não serão avaliados processos com documentação incompleta;

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Farmácia e Bioquímica  
Sala 1332 - Prédio 26 - CCS – UFSM  
Fone: (055) 3220 8346 ou 3220 8247

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO DE FILOSOFIA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dezesete vagas** para ingresso no Curso de **Curso de Filosofia – Licenciatura/UFSM (Código 101)**, no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: na Secretaria do Curso de Filosofia, sala 2311, Prédio 74, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico Escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A seleção para Reingressos e Transferências será feito conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.2. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior privada;

3.3. reingresso, para prosseguimento do Curso de Filosofia da UFSM;

3.4. transferência interna de alunos provenientes de outros cursos de licenciatura da UFSM.

3.5. o deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato. É condição para essa análise que o candidato tenha cursado no máximo seis semestres e, no mínimo dois semestres; que o candidato não tenha ingressado no Curso de

Licenciatura em Filosofia da UFSM, em processos anteriores através de reingresso ou transferência; que o candidato não tenha ingressado na instituição de origem em processo de reingresso ou transferência.

**4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:** são critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. o número de disciplinas cursadas, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

4.2. o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

4.3. **prova escrita a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2009, às 14h30min, na Sala 2323, Prédio 74 - CESH Campus, com duração de duas horas.** A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia e mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e somente aqueles com nota superior a cinco poderão ser admitidos.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar deste Edital;

6.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Curso de Filosofia  
Prédio 74 - CCSH – Secretaria do Curso de Sala 2311  
Campus Universitário  
KM 9 – Camobi  
CEP – 97105-900 Santa Maria – RS  
FONE: (055) 220-8132 - FAX: (055) 3220 8404



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE FÍSICA - CCNE**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de:

**25 vagas no Curso de Física Licenciatura/Diurno (Código 102),**

**12 vagas no Curso de Física Licenciatura/Noturno (Código 126)**

**18 vagas no Curso de Física Bacharelado (Código 123)** da UFSM, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas para o **Curso de Física Licenciatura/Diurno (Código 102)**, estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;

c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: cinco vagas;

c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.

d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 16 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E) quando for para o Curso de **Física Licenciatura/Diurno (Código 102)** e preencher atentamente

os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior (não é necessário apenas para ex-alunos do Curso de Física da UFSM – Reingresso);

2.3. cópia do diploma, referente aos Cursos afins, relacionados no item 3.1, deste edital;

2.4. histórico escolar oficial atualizado;

2.5. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Física (não é necessário para ex-alunos da UFSM);

2.6. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.7. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. uma cópia do Título Eleitoral,

2.9. uma cópia do CPF;

2.10. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social para o candidato que concorrer às vagas do sistema de cotas;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. Transferência Interna de alunos do curso de Física (respeitando-se a regra onde candidatos dos Cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Noturno – 126 tem preferência de transferência entre estes dois Cursos relativamente aos candidatos do Curso de Bacharelado Diurno - 123); Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura são consideradas igualmente similares ou afins com o Curso de Licenciatura Plena em Física. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.2. o deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos. São condições para esta análise de histórico escolar que o candidato tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem e ter logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser

aproveitadas no Curso de Física. Os processos dos candidatos que não tiverem o mínimo de quatro disciplinas ou tiverem mais que quatro semestres cursados no curso de origem serão liminarmente indeferidos. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem é inferior a 50% serão indeferidos e os candidatos serão conseqüentemente, não classificados. Estas condições não se aplicam para pleiteantes que já tenham curso superior completo.

3.3. são critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento de eventuais vagas, pela ordem: (a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado; (b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007.

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no calendário acadêmico de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste edital.

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. candidatos que já tenham ingressado no curso de Física Licenciatura Plena e Física

Bacharelado através do processo de reingresso não poderão concorrer às vagas.

5.6. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito classificado;

5.7. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

- Secretaria do Curso de Física - CCNE / UFSM (Campus Camobi),
- Prédio 13, CEP: 97105-900 Santa Maria - RS,
- Fone: (055) 220.8455 / FAX: (055) 220.8032,
- e-mail: [cfisica@mail.ufsm.br](mailto:cfisica@mail.ufsm.br)),
- **página eletrônica:** <http://www.ufsm.br/cfisica>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 003/2009  
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **seis vagas** no Curso de **Fonoaudiologia (Código 204)** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11h30min, no seguinte endereço: Curso de Fonoaudiologia, 4º andar, sala 1432, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. cópia do comprovante atual de matrícula em curso de Fonoaudiologia do Sistema Atual de Ensino Superior para os candidatos que estão cursando;

2.3. média geral de desempenho do aluno, considerando todas as disciplinas já cursadas, emitido pelo órgão de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de origem, que, no caso da UFSM é o DERCA.

2.4. cópia do histórico escolar;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. cópia dos programas de todas as disciplinas cursadas, devidamente carimbadas e assinadas por servidor da divisão de matrículas e acompanhamento acadêmico da instituição na qual foram cursadas, exceto para os candidatos a reingresso, que foram alunos do curso de Fonoaudiologia na UFSM, a partir de 2005, inclusive, uma vez que se refere à Proposta Político-Pedagógica em vigência.

2.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado e lacrado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso de alunos do Curso de Fonoaudiologia da UFSM que devam ter cursado e concluído regularmente, **como requisito mínimo**, as disciplinas **que correspondem a oferta do segundo semestre da matriz curricular** do atual Projeto Pedagógico Curricular;

3.2. transferência externa de alunos de outras Instituições Brasileiras de Ensino Superior regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia e **com adaptação curricular compatível** para **ingresso exclusivo no terceiro ou quinto** semestre da matriz curricular atual do Curso de Fonoaudiologia da UFSM;

3.3. para efeito de classificação dos candidatos, as vagas serão preenchidas, primeiramente, pelos candidatos que concorrem ao reingresso. As vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos que concorrem ao ingresso por transferência. Em ambas as modalidades de ingresso por transferência e reingresso, o critério de classificação é a maior média geral das notas, considerando-se a totalidade das disciplinas cursadas pelo candidato, fornecido pela divisão de matrículas e acompanhamento escolar da Instituição de origem do candidato.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;.

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Fonoaudiologia –  
Sala 1432 – Prédio 26 – CCS  
Fone: (055) 3220 8348  
Pelo turno da manhã.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 003 /2009  
CURSO DE GEOGRAFIA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de **no Curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010:

**11 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

**10 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada.

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de alunos de outras IES);

2.3. portadores de diploma de Curso Superior em Geografia (para formados);

2.4. histórico Escolar da Instituição de origem com carga horária total do Curso e carga horária cumprida pelo acadêmico.

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. programa das disciplinas cursadas (para alunos fora da UFSM);

2.11. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**Primeiro:** transferência interna de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

**Segundo:** reingresso de alunos desistentes do Curso de Geografia da UFSM que tenham completado, no mínimo, 25 % da carga horária total do Curso, mediante análise do histórico escolar, da justificativa apresentada e que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

**Terceiro:** transferência externa de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25 % do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada.

**Quarto:** bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital.

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Geografia**

**CCNE / UFSM**

Fone: (055) 220 8388

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2009  
CURSO DE HISTÓRIA – BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009** estarão abertas as inscrições, para conhecimento de 18 vagas para o Curso de História Licenciatura Plena e Bacharelado (Código 130), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 16 horas, no seguinte endereço: Curso de História, sala 2111, térreo, Prédio 074, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. história escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. cópia do diploma curso superior;

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingresso: desde que tenha cumprido 950 (novecentas e cinquenta horas);

3.2. transferência externa de Instituição Pública para Pública que seja proveniente de mesmo curso;

3.3. transferência externa de Instituição de Ensino Privado para pública de curso de História;

3.4. transferência interna de Curso similares ou afins;

3.5. portadores de diploma superior.

3.6. informamos que o critério de desempate será o maior número de disciplinas cursadas em todas as situações.

## **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de

Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "4.1" deste Edital..

**4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, no site <http://www.ufsm.br>;

5.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.4. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de História

Fone: (55) 222 3444 Ramal 224 e (55) 222 6699

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE LETRAS**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de:

**18 vagas no Curso de Letras – Inglês e Literaturas da Língua Inglesa (CÓDIGO 736),  
6 vagas no Curso de Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa (CÓDIGO 735),** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.3. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. uma cópia do Título Eleitoral,

2.5. uma cópia do CPF;

2.6. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de nível superior (quando o candidato ainda não tiver diploma de graduação em Letras);

2.8. diploma de graduação em Letras;

2.9. histórico escolar do Curso de Letras;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte sequência:

1º transferência interna;

2º reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de dois trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas com aprovação, não apresentando mais de uma reprovação por frequência na mesma



disciplina nos "Conteúdos da Habilitação em Português e Inglês, conforme o Curso em que pretende reingressar;

3º graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2004;

4º transferência externa de alunos de outras instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo quatro semestres letivos de, no mínimo, 300 horas cada um, ou cursado com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo, 1.200 horas em disciplinas.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.2. para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.3. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.4. somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital;

4.5. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

**4.6. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares;**

**4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes;**

4.8. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia 20 de novembro de 2009. O candidato que não confirmar sua vaga em tempo hábil perderá o direito de requerê-la, devendo ser chamado o suplente imediato. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de

Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "5.1" deste Edital;

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Curso de Letras  
Centro de Educação  
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220  
Fone: (055) 3220 8267

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009**  
**CURSO DE LETRAS - ESPANHOL**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **13 vagas no Curso de Letras – Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola (noturno) UFSM (Código 737)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**16 a 20 de novembro de 2009**) via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.3. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. uma cópia do Título Eleitoral,

2.5. uma cópia do CPF;

2.6. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de nível superior (quando o candidato ainda não tiver diploma de graduação em Letras);

2.8. diploma de graduação em Letras;

2.9. histórico Escolar do Curso de Letras;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte sequência:

1º transferência interna de Cursos similares ou afins;

2º reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, **a partir de 2004, que não tenham mais de dois trancamentos totais**. Esses alunos devem ter cursado, **no mínimo, 600 horas** em disciplinas com aprovação, não apresentando mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina nos “Conteúdos da Habilitação em Espanhol”;

3º Graduado em Letras, pela UFSM, **a partir de 2004**;

4º transferência externa de alunos de outras instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido, **no mínimo, dois e, no máximo, quatro** semestres letivos de, **no mínimo, 300 horas cada um** ou cursado com aprovação, **no mínimo, 600 horas** e, **no máximo, 1.200 horas** em disciplinas.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.2. para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.3. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.4. somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital;

4.5. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.6. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

4.8. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação. O candidato que não realizar a matrícula em tempo hábil perderá o direito de requerê-la, devendo ser chamado o suplente imediato. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado, originário de outra Instituição de Ensino, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "5.1" deste Edital;.

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Curso de Letras  
Centro de Educação  
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220  
Fone: (055) 3220 8267

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA (Diurno)**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **28 vagas**, para ingresso no Curso de Matemática (Núcleo Comum) – Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) (**Código 132**), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: sete vagas;
  - c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**);
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 17 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E, seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via *internet* será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

1.1.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar;

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM.



- 2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;
- 2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 2.8. uma cópia do CPF;
- 2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.10. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente de acordo com a Resolução nº 011/07-UFSM, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática (Núcleo Comum) – Licenciatura e Bacharelado (diurnos) da UFSM;

3.2. ser diplomado ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES). Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;
- Estatística, Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

**Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.**

3.3. reingresso de alunos com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM.

3.4. o acadêmico deve ter cursado, no mínimo, um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS: são critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, **n**;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas **P**, dada por

$$P = \frac{\text{N.º total de horas/aula cursadas}}{\text{N.º de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento **I**, onde **I = P. n**.

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital..

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Matemática

Sala 1219-CCNE/UFSM

e-mail: amarildo@smail.ufsm.br

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 003/2009  
CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA (Noturno)**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **cinco vagas no Curso** de Matemática – Licenciatura Plena (noturno) (**Código 125**), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar;

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM.

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura e Bacharelado (diurno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena (noturno) da UFSM;

3.2. ser diplomado ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES). Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;

- Estatística, Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

**Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.**

3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM.

3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS: são critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática,  $n$ ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas  $P$ , dada por

$$P = \frac{\text{N.º total de horas/aula cursadas}}{\text{N.º de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento  $I$ , onde  $I = P \cdot n$ .

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

- 5.1. análise do Histórico Escolar;
- 5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Matemática  
Sala 1219-CCNE/UFSM  
e-mail: [amarildo@smail.ufsm.br](mailto:amarildo@smail.ufsm.br)  
Telefone: 0 XX 55 3220 8496

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez vagas no Curso de Medicina Veterinária (Código 403)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**16 a 20 de novembro de 2009**) via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Medicina Veterinária, sala 3116, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;



1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. programa das disciplinas cursadas;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. transferência externa de alunos que estejam regularmente cursando Medicina Veterinária em outras Instituições de Ensino Superior do País;

3.1.1. que tenham concluído, no **mínimo, 1.200 horas-aula** e no **máximo 1.750 horas-aula – cinco vagas**;

3.1.2. e que tenham concluído, no **mínimo, 1.751 horas-aula** e no **máximo 2.200 horas-aula – cinco vagas**;

Para ambas as situações serão excluídas as disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Medicina Veterinária da UFSM, versão 2009.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO:**

- análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas aquelas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Medicina Veterinária da UFSM), por ordem decrescente sendo que no caso de empate prevalece a vaga para o candidato de maior idade.

4.1. a média obtida para classificação, após a exclusão das disciplinas não equivalentes a versão 2009 do Curso, deverá ser maior ou igual a sete.

4.2. as vagas serão preenchidas obedecendo o seguinte critério:

4.2.1. vagas para transferência: **dez** assim distribuídas **cinco de 1.200 a 1.750 horas-aula e cinco de 1.751 a 2.200 horas-aula.**

4.2.2. no caso de não preenchimento das vagas, o saldo será remanejado entre os limites de horas-aula estabelecida como critério de seleção.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;.

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Medicina Veterinária**

**Prédio 42**

**Sala 3116 - CCR / UFSM**

**Fone/fax: (055) 3220 8162 e 3220 9608**

**E-mail: [secrevet@gmail.com](mailto:secrevet@gmail.com) e [cmedicinaveterinaria@gmail.com](mailto:cmedicinaveterinaria@gmail.com)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE BACHARELADO EM METEOROLOGIA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **duas vagas no Curso de Bacharelado em Meteorologia/UFSM (Código 131)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Meteorologia, Sala 1129, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior, (não é necessário para ex-alunos do Curso de Meteorologia da UFSM, Reingresso);

2.3. cópia do diploma, referente aos Cursos afins, relacionados no item 3.1;

2.4. histórico escolar atualizado;

2.5. ementa e programa de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Bacharelado em Meteorologia (não é necessário para ex-alunos da UFSM);

2.6. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.7. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.8. uma cópia do Título Eleitoral,

2.9. uma cópia do CPF;

2.10. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**Observação: não serão contemplados alunos regulares da UFSM.**

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso de ex-alunos** do Curso de Meteorologia que tenham perdido o vínculo com a UFSM.

**3.2. transferência externa de alunos de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de Curso idêntico, similares ou afins, pela ordem.**

**São considerados similares ou afins ao Curso de Meteorologia seguintes Cursos:**

Licenciatura e Bacharelado em Física;  
Licenciatura e Bacharelado em Matemática;  
Licenciatura em Química;  
Química Industrial;  
Licenciatura e Bacharelado em Biologia;  
Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);  
Informática; Ciência da Computação;  
Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura;  
Agronomia;  
Engenharia Florestal.

Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**4.1. análise do histórico escolar:** o deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos será baseado na análise do histórico escolar e será adotado o seguinte critério:

4.1.1. o candidato deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no Curso de origem e ter logrado aprovação, no mínimo, em quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Meteorologia;

4.1.2. os processos que não se enquadrarem neste parâmetro serão indeferidos;

4.1.3. estes critérios não se aplicam para os pleiteantes que tenham Curso superior completo.

**5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:** obedecendo aos critérios de seleção em ordem de prioridade, indicados no item “3” deste Edital, a classificação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

5.1. o número de disciplinas, cursadas no Curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Meteorologia;

5.2. o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não serem aproveitadas no curso solicitado.

Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem é inferior a 50% serão indeferidos e os candidatos serão, conseqüentemente, não classificados.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 077/2009/DERCA.

## **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Curso de Bacharelado em Meteorologia  
Sala 1129 – CCNE / UFSM (Campus Camobi),  
Prédio 13, CEP: 97105-900, Santa Maria - RS,  
Fone: (055) 3220.8616 / FAX: (055) 220.8032,  
(e-mail: [cmeteorologia@mail.ufsm.br](mailto:cmeteorologia@mail.ufsm.br)),  
página eletrônica: <http://www.ufsm.br/meteorologia>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE MÚSICA**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** no Curso de **Bacharelado e Licenciatura em Música**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

**Cinco vagas para o curso de Música – Licenciatura (código 734)**

**Quatorze vagas para o curso de Música – Bacharelado assim divididas:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>OPÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
741	Canto	uma
742	Clarineta	uma
743	Flauta transversa	duas
744	Percussão	uma
745	Piano	duas
746	Trombone	uma
747	Trompa	uma
748	Trompete	uma
749	Viola	uma
750	Violão	uma
751	Violino	uma
752	violoncelo	uma

**EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

a) a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada dia 24 de novembro de 2009;

b) os candidatos deverão comparecer no horário das 7h30min às 8h30min, na sala 1213 do CAL, Prédio 40.

Horário das provas:

b.1) das 9h às 10h - Prova escrita de teoria e percepção musical;

b.2) das 10h30min às 12h e das 14h às 17h - Prova prática individual e prova prática de percepção musical .

A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**



1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**16 a 20 de novembro de 2009**) via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e a documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. prova escrita conforme consta do item exigências específicas deste edital;

3.2. nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas por opção de instrumento. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

**4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO:** será excluído da seleção o candidato que:

4.1. obtiver nota menor que cinco na Prova Teórica e de Percepção Musical.

4.2. obtiver nota menor que cinco na Prova Prática Individual.

### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. programa das disciplinas vencidas para os candidatos classificados oriundos de outras Instituições de Ensino para realizar a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

**6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos de ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Música da UFSM

sala 1213 – CAL

Horário: das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas

Fone: (55) 3220-8443

e-mail: [cmusica@mail.ufsm.br](mailto:cmusica@mail.ufsm.br)

CURSO DE MÚSICA - ANEXOS

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INGRESSO/REINGRESSO  
PARA O 1º SEMESTRE DE 2010

BACHARELADO EM MÚSICA

a) PROVA TEÓRICA E DE PERCEPÇÃO MUSICAL – PESO QUATRO

1. **Prova escrita coletiva de teoria e percepção:** questões relativas aos conteúdos indicados na bibliografia; ditado rítmico e melódico.

Duração: 1 hora

2. **Prova prática individual de leitura rítmica:** será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

3. **Prova prática individual de solfejo tonal à primeira vista:** será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

**BIBLIOGRAFIA:**

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**, Vol. 1. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Editora Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**, capítulos 1 a 7, 9 a 11, 13 a 15, 17 a 21, 32 e 33. Brasília: Editora Musimed. 1996

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**, séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

b) PROVA PRÁTICA INDIVIDUAL – PESO SEIS

- Executar as obras do repertório abaixo relacionado, conforme opção de instrumento.

<b>CANTO</b>	<b>CLARINETA</b>
1. Um vocalize de livre escolha do álbum de G. Concone, op. 9;	1. Escalas maiores e menores;
2. Uma ária antiga (italiana) de livre escolha com acompanhamento de piano.	2. Um estudo técnico de livre escolha;
	3. Uma obra de livre escolha;
	4. Leitura à primeira vista.
<b>FLAUTA TRANSVERSA</b>	<b>PERCUSSÃO</b>
1. Todas as escalas maiores e menores;	1. <u>Caixa clara</u> : Siegfried Fink – Trommel Suite
2. Uma peça brasileira de livre escolha;	2. <u>Marimba</u> : Ney Rosauero – Suíte Popular Brasileira (completa);
3. <i>Estudo op. 15, nº 1 e nº 2</i> de Andersen;	3. <u>Vibrafone</u> : Bill Molenhof - Music of the Day.
4. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach de livre escolha;	
5. Leitura à primeira vista.	
<b>PIANO</b>	<b>TROMPETE – TROMBONE - TROMPA</b>
1. Um Prelúdio e Fuga do Cravo bem Temperado	1. Escala cromática;
2. Um movimento de sonata de Beethoven, exceto	2. Escalas diatônicas;

Op. 49 nº 1 e 2 e Op. 79	
3. Um estudo de F. Chopin	3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas;
4. Leitura à primeira vista;	4. Um estudo de J.B. Arban ou Amadeu Russo ou Gatti ou Koprasch;
5. Entrevista.	5. Leitura à primeira vista.
<b>VIOLA</b>	<b>VIOLÃO</b>
1. Escalas em 3 oitavas e arpejos (Sistema de Escalas de Flesch);	TODAS as escalas maiores e menores de Andrés Segóvia ou Abel Carlevaro
2. Estudo de Kreutzer no. 14 ed. Kalmus;	Agustín Barrios: a) Estudio del Ligado e b) Estudio para ambas as manos;
3. Concerto de Handel-Casadesus em Si m 1o movimento;	Uma obra de livre escolha (duração máxima 3 minutos).
4. Leitura à primeira vista;	
5. Entrevista.	<b>VIOLONCELO</b>
<b>VIOLINO</b>	1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
1. Escalas em 3 oitavas com arpejos (Sistema de Escalas de Flesch);	2. Dois estudos do livro 1 do Dotzauer;
2. Estudo de R.Kreutzer no.14 ed. Ricordi (no.13 ed. Sandor);	3. Uma sonata a escolher das Seis de A. Vivaldi ou das Seis Sonatas de Marcello.
3. Concerto em Ré M kv 218 de Mozart, 1o movimento, com cadenza de Joachim;	
4. Leitura à primeira vista;	
5. Entrevista.	

## LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

### **a) PROVA TEÓRICA E DE PERCEÇÃO MUSICAL – PESO QUATRO**

**1. Prova escrita coletiva de teoria e percepção:** questões relativas aos conteúdos indicados na bibliografia; ditado rítmico e melódico.

Duração: 1 hora

**2. Prova prática individual de leitura rítmica:** será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

**3. Prova prática individual de solfejo tonal à primeira vista:** será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

### **BIBLIOGRAFIA:**

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**, Vol. 1. Rio de Janeiro: Editora Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Editora Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**, capítulos 1 a 7, 9 a 11, 13 a 15, 17 a 21, 32 e 33. Brasília: Editora Musimed. 1996

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**, séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

### **b) PROVA PRÁTICA INDIVIDUAL – PESO SEIS**

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.

2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.

3. Leitura à primeira vista.

4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato a cerca do curso escolhido (com base no livro **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança** de Teca Alencar de Brito. São Paulo: Peirópolis, 2003.).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 003/2009  
CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura Plena (diurno)**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **nove vagas**, para ingresso no Curso de Licenciatura em **Pedagogia/UFSM diurno (Código 628)**, no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até **o dia 20 de novembro de 2009**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição nas seguintes formas: via correios (sedex); entregue pelo candidato ou seu procurador, nos seguintes horários: manhã, das 9h às 12 horas, tarde, das 14h às 17 horas. O endereço para entrega dos documentos é: Curso de PEDAGOGIA Licenciatura Plena - diurno, sala 3151 A, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (obrigatória para todos os candidatos, independente de vínculo com a UFSM):**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma de Curso Superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **transferência interna** permitido para os alunos, vinculados ao curso de Pedagogia Licenciatura Noturno da UFSM;

3.2. **reingresso de alunos** do curso que tenham perdido o vínculo e cumprido as disciplinas já cursadas em no máximo cinco semestres, dos 15 permitidos para integralização curricular, excluídos os trancamentos totais.

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Pedagogia de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de Cursos de Licenciaturas da UFSM que tenham perdido o vínculo com a instituição;



3.5. **portadores de diploma** de Cursos Superiores da UFSM;

3.6. **portadores de diploma** de Cursos Superiores de outras IES.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. análise do Histórico Escolar, priorizando o maior número de Carga Horária em disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

4.2. como critério de desempate considerar-se-á classificado o candidato com as maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital.

**5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena - diurno

Sala 3151A

Prédio 16 – UFSM

e-mail: [cpedagogiadiurno@gmail.com](mailto:cpedagogiadiurno@gmail.com)

home-page: <http://www.ufsm.br/pedagogia>

Fone: (055) 3220 8208

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **seis vagas no Curso de Química Industrial/UFSM (Código 110)**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço Curso de Química Industrial, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma de curso superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1. a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Industrial será feita de acordo com as prioridades abaixo relacionadas e análise do Currículo dos candidatos que:

**primeiro:** apresentarem a documentação acima relacionada;

**segundo:** alunos aprovados no processo de seleção da UFSM devem apresentar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de:

Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM – 1019 Cálculo “A” (75 h), FSC – 103 – Física I (60 h), QMC – 1059 – Química Geral “A” (90 h), QMC – 171 – Química Geral e Experimental (60 h), QMC1060 Química Inorgânica I “A”, QMC155 Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC160 Química Orgânica Básica “A” (75 h) .

O aproveitamento destas disciplinas exigem carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

**Terceiro:** transferência externa de alunos de outras Instituições de Ensino Superior deverão efetuar uma prova de seleção com conteúdos das disciplinas indicadas no segundo critério. A data, hora e local da prova será informado pela Coordenação do Curso;

3.2. serão **indeferidos** preliminarmente as solicitações dos Alunos:

3.2.1. do Curso de Química Industrial da UFSM que já tenham frequentado o Curso durante oito semestres ou mais;

3.2.2. alunos de outros Cursos que tenham sido jubilados;

3.2.3. alunos que já tenham sido contemplados no processo de reingresso nos Cursos de Química.

#### **4. ORDEM DE PRIORIDADE:**

4.1. reingresso de alunos de Química Industrial da UFSM que interromperam antes de cursar oito semestres;

4.2. portadores de Diploma do curso de Química Licenciatura da UFSM;

4.3. **transferência interna** de curso dentro da própria instituição, de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.3.1. Curso de Química Bacharelado;

4.3.2. Curso de Química Licenciatura;

4.3.3. Curso de Engenharia Química

4.4. transferência externa conforme classificação na prova de seleção;

4.5. candidatos portadores de diploma dos cursos citados no item 4.3.1 a 4.3.3, da ordem de prioridade de Instituições:

4.5.1 UFSM;

4.5.2. de Ensino Superior Federal,

4.5.3. de Ensino Superior Particular;

4.6. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Particular de cursos idênticos que tenham ingressado na Instituição de origem por concurso vestibular;

4.7. transferência externa de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.3.1 a 4.3.3 da ordem de prioridade.

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. análise de Histórico Escolar;

5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital..

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/ DERCA.

## **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Química Industrial

Prédio 18

sala 2110 – Departamento de Química

**Fone: (055) 3220 8142**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE QUÍMICA - Licenciatura**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez vagas no Curso de Química Licenciatura/UFSM (Código 109)**, para **ingresso** no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço Curso de Química – Licenciatura Plena, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma de curso superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

3.1. a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com as prioridades abaixo relacionadas e análise do Currículo dos candidatos que:

**primeiro:** apresentarem a documentação acima relacionada;

**segundo:** apresentarem no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM – 101 Cálculo I (75 h), FSC – 103 – Física I (60 h), QMC – 1002 – Química Geral (90 h) e QMC – 1005 – Química Geral e

Experimental (75 h). O aproveitamento destas disciplinas exigem carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.2. serão **indeferidos** preliminarmente as solicitações dos Alunos do Curso:

3.2.1. de Química Licenciatura da UFSM que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais,

3.2.2. tenham sido jubilados

3.2.3. já tenham sido contemplados no processo de reingresso no Curso de Química Licenciatura.

#### **4. ORDEM DE PRIORIDADE:**

4.1. reingresso de alunos de Química Licenciatura da UFSM que interromperam antes de cursar oito semestres.

4.2. portadores de Diploma do curso de Química Industrial da UFSM;

4.3. transferência interna de curso dentro da própria instituição, de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.3.1. Curso de Química Bacharelado;

4.3.2. Curso de Química Industrial;

4.3.3. Curso de Biologia;

4.3.4. Curso de Física;

4.3.5. Curso de Engenharia Química.

4.4. transferência externa de instituição de ensino superior federal de curso idêntico;

4.5. candidatos portadores de diploma dos cursos citados no item 4.3.1 a 4.3.5, da ordem de prioridade de Instituições:

4.5.1 UFSM;

4.5.2. de Ensino Superior Federal,

4.5.3. de Ensino Superior Particular;

4.6. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Particular de cursos idênticos que tenham ingressado na Instituição de origem por concurso vestibular;

4.7. transferência externa de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.3.1 a 4.3.5 da ordem de prioridade.

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. análise de Histórico Escolar;

5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;



5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Química  
Prédio 18  
sala 2110 – Departamento de Química  
**Fone: (055) 3220 8142**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS  
CAFW – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **37 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW (Código 079), Campus de Frederico Westphalen**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: quatro vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **duas** vagas;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas: sete** vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **24** vagas;

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11h e 30 min e das 13h30 min às 17 horas, no endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), **duas cópias autenticadas**.

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.10. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º)** alunos que estejam cursando regularmente:

Agronomia;

Zootecnia;

Farmácia;

Química;

Engenharia Química;

Biologia;

Medicina Veterinária;

Engenharia de Alimentos;

Química Industrial;

Química de Alimentos;

Tecnologia de Alimentos;

Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio;

Nutrição.

**2º)** portador de diploma em:

Agronomia;

Zootecnia;

Farmácia;

Química;

Engenharia Química;

Biologia;

Medicina Veterinária;

Engenharia de Alimentos;  
Química Industrial;  
Química de Alimentos;  
Tecnologia de Alimentos;  
Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio;  
Nutrição.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar.

Considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº. 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

**4.3. o candidato que não comparecer na coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW  
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,  
Linha 7 de Setembro, s/nº.,  
Br 386, Km 40  
Fone: 55 3744-8900  
Frederico Westphalen/RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO  
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **34 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio (3003)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: quatro vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: duas vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;

c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: sete vagas;

c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.

d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 21 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1 Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (ingresso e reingresso);

1.1.2 o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição e indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3 para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6 o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7 os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Rua Francisco Guerino, 407, sala de professores, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10 não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1 formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2 comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1., 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3 histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;



2.4 programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens 3.1., 3.2, 3.3 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados).

2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM:

Administração;

Agronomia;

Ciências Econômicas;

Engenharia de Produção;

Engenharia Florestal;

Tecnologia em Alimentos;

Tecnologia em Gestão de Cooperativas;

Zootecnia;

Tecnologia em Processos Gerenciais.

3.2. **transferência externa** de mesmo curso ou afins:

Administração;

Agronomia;

Ciências Econômicas;

Engenharia de Produção;

Engenharia Florestal;

Zootecnia;

Tecnologia em Alimentos;

Tecnologia em Gestão de Cooperativas;

Tecnologia em Processos Gerenciais;

Tecnologia em Agropecuária;

Tecnologia em Agroindústria;

Tecnologia em Produção Integrada, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

**3.3. transferência externa** de mesmo curso ou afins:

Administração;  
Agronomia;  
Ciências Econômicas;  
Engenharia de Produção;  
Engenharia Florestal;  
Zootecnia;  
Tecnologia em Alimentos;  
Tecnologia em Gestão de Cooperativas;  
Tecnologia em Processos Gerenciais;  
Tecnologia em Agropecuária;  
Tecnologia em Agroindústria;  
Tecnologia em Produção Integrada, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

**3.4. portador de diploma** de curso superior.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

**5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (citados nos critérios 3.1., 3.2, 3.3, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

**6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

**6.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito e classificados;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

### **INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

UFSM Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins, RS

CEP 97195-000

Fone: 55 3224 1242 Ramal 204

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL  
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **25 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (3000)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: três vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: uma vaga;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;

c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: cinco vagas;

c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.

d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 16 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1 Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (ingresso e reingresso);

1.1.2 o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição e indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3 para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6 o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7 os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, sala de professores, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade;

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);;

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados).

2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM:

Agronomia;

Ciências Biológicas;

Engenharia Ambiental;

Engenharia Florestal;

Engenharia Sanitária e Ambiental;

Geografia;

Química.

3.2. **transferência externa** de mesmo curso ou afins:

Agronomia;

Ciências Biológicas;

Ecologia;

Engenharia Ambiental;

Engenharia Florestal;

Engenharia Sanitária e Ambiental;

Geografia;

Gestão Ambiental;

Química;

Tecnologia em Gestão Ambiental;

Tecnologia em Meio Ambiente, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

**3.3. transferência externa** de mesmo curso ou afins:

Agronomia;  
Ciências Biológicas;  
Ecologia;  
Engenharia Ambiental;  
Engenharia Florestal;  
Engenharia Sanitária e Ambiental;  
Geografia;  
Gestão Ambiental;  
Química;  
Tecnologia em Gestão Ambiental;

Tecnologia em Meio Ambiente, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

**3.4 portador de diploma** de curso superior.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

**5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.1, 3.2, 3.3** acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

**6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

### **INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental  
UFSM Campus Silveira Martins  
Rua Francisco Guerino, 407  
Silveira Martins, RS  
CEP 97195-000  
Fone: 55 3224 1242 Ramal 204



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO  
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **30 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (3001)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: quatro vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: duas vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;

c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: seis vagas;

c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.

d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 18 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1 Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (ingresso e reingresso);

1.1.2 o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição e indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3 para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6 o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7 os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Rua Francisco Guerino, 407, sala de professores, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1 formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2 comprovante de matrícula atual para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade;

2.3 histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4 programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados).

2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM:

Administração;

Arquivologia;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Contábeis;

Ciências Econômicas;

Ciências Sociais;

Direito;

Filosofia;

Geografia;

História;

Comunicação;

Psicologia.

3.2. **transferência externa** de mesmo curso ou afins:

Turismo;

Tecnologia em Gestão de Turismo;

Administração;

Arquivologia;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Contábeis;

Ciências Econômicas;

Ciências Sociais;  
Direito;  
Filosofia;  
Geografia;  
História;  
Comunicação;  
Psicologia;  
Gastronomia,;  
Hotelaria

Ecoturismo, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

### 3.3. **transferência externa** de mesmo curso ou afins:

Turismo;  
Tecnologia em Gestão de Turismo;  
Administração;  
Arquivologia;  
Arquitetura e Urbanismo;  
Ciências Contábeis;  
Ciências Econômicas;  
Ciências Sociais;  
Direito;  
Filosofia;  
Geografia;  
História;  
Comunicação;  
Psicologia;  
Gastronomia;  
Hotelaria;

Ecoturismo, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

### 3.4. **portador de diploma** de curso superior.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1., 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os itens citados **3.1, 3.2, 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

### **INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo  
UFSM Campus Silveira Martins  
Rua Francisco Guerino, 407  
Silveira Martins, RS  
CEP 97195-000  
Fone: 55 3224 1242 Ramal 204

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS  
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público que, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **35 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (3002)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: quatro vagas;

a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;

b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: duas vagas;

b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;

c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: seis vagas;

c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.

d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 24 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (ingresso e reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Rua Francisco Guerino, 407, sala de professores, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados).

2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

#### **3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM:**

Tecnologia em Processos Gerenciais;  
Engenharia de Produção;  
Administração;  
Ciências Econômicas;  
Tecnologia em Gestão de Cooperativa;  
Tecnologia em Agronegócio;  
Sistemas de Informação;  
Ciências Contábeis.

#### **3.2. transferência externa de mesmo curso ou afins:**

Tecnologia ou Bacharelado em Processos Gerenciais;  
Engenharia de Processos;  
Engenharia de Produção;  
Engenharia de Produção Agroindustrial;  
Administração;  
Ciências Econômicas;  
Tecnologia em Gestão de Cooperativa;  
Bacharelado em Gestão de Cooperativa;  
Tecnologia em Agronegócio;  
Bacharelado em Agronegócio;



Sistemas de Informação;  
Ciências Contábeis, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

### **3.3. transferência externa de mesmo curso ou afins:**

Processos Gerenciais;  
Engenharia de Processos;  
Engenharia de Produção;  
Engenharia de Produção Agroindustrial;  
Administração;  
Ciências Econômicas;  
Tecnologia em Gestão de Cooperativa;  
Bacharelado em Gestão de Cooperativa;  
Tecnologia em Agronegócio;  
Bacharelado em Agronegócio;  
Sistemas de Informação;  
Ciências Contábeis, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas).

3.4. portador de diploma de curso superior.

## **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

## **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citadas no item **3.1, 3.2, 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de

Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

**6.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

## **7. OBSERVAÇÕES**

7.1 não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3 o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4 os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

### **INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais  
UFSM Campus Silveira Martins  
Rua Francisco Guerino, 407  
Silveira Martins, RS  
CEP 97195-000  
Fone: 55 3224 1242 Ramal 204

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET  
COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **16 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (Código 080)**, Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil, no período de 16 a 20 de novembro de 2009. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. **duas cópias autenticadas do** histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos),.

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.10. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º) reingressos com transferência interna de alunos da UFSM, de Cursos similares ou afins que tenham se desvinculado;

2º) transferência externa de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de Cursos similares ou afins, que tenham concluído, no máximo, 60% da carga horária total do Curso;

3º) Ingresso como portador de diploma em Curso Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Engenharia da Computação e similares ou afins.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;.

**4.3 o candidato que não comparecer na coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW

Linha Sete de Setembro,

Caixa Postal 54,

CEP 98.400-000

Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940

Frederico Westphalen - RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 002/2009  
CURSO DE ZOOTECNIA UFSM**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez vagas no Curso** de Zootecnia (Código 404), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso, assinado e o comprovante original da taxa;

2.1.2. para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso, assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para Reingressos);

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. Currículo Vitae comprovado;

2.10. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. reingressos que tenham cumprido carga horária superior a 1000 horas-aula e que tenham se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1000 e, no máximo, 2000 horas-aula.



#### **4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)**

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;.

**6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Zootecnia

Fone: (055) 3220 8159

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 02/2009  
CURSO DE ZOOTECNIA  
CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **46 vagas no Curso de Zootecnia/CESNORS/UFSM (Código 2007), Campus de Palmeira das Missões, para ingresso** no primeiro semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: seis vagas;
  - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: duas vagas;
  - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: nove vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 29 vagas;

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia

20 de novembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Caixa Postal 511, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil, no período de **16 a 20 de novembro de 2009**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 20 de novembro de 2009;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. cópia autenticada do diploma do curso de graduação, para ingresso de portadores de diploma;

2.4. Duas vias do histórico escolar de graduação oficial (devidamente autenticado pelo órgão emissor), detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.11. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.12. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.13. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;

2.14. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º)** reingressos, alunos que tenham se desvinculado do CESNORS/UFSM;

**2º)** alunos de cursos de Graduação, em áreas afins, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2500 horas-aula.

**3º)** Ingresso como portador de diploma em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

#### **4. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

**4.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **11 de dezembro de 2009, pelo DERCA**, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 077/2009/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS

Avenida Independência, 3751

Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825

Palmeira das Missões-RS

[www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)